PROJETO DE LEI Nº 138/ 2022

Institui o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O sexo biológico será o único critério definidor do gênero dos competidores em partidas esportivas oficiais no município de Salvador, restando vedada a atuação de transexuais em equipes que correspondam ao sexo oposto ao de nascimento.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de maio de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Antes de iniciar a argumentação que justifica o presente projeto de lei, cabe ressaltar que a proposta apresentada não é fruto de preconceito ou ódio contra minorias. Deve-se reconhecer que os transexuais são cidadãos como todos os outros, merecem respeito. Todavia, não é aceitável que esse respeito sirvam como pretexto para o cometimento de injustiças no campo esportivo.

Não é incomum vermos jogadoras transexuais que participam de competições femininas quebrando recordes históricos das mais diversas modalidades com facilidade considerável. Evidentemente, tal fato não pode se tratar de mera coincidência. Afinal, não é irrazoável afirmar que homens e mulheres possuem fisiologias completamente diferentes, independente se um dos dois passou por uma readequação de sexo.

No início de fevereiro deste ano, um estudo publicado pelo dr. Timothy Roberts, nos Estados Unidos, revelou o que já era considerado como uma obviedade por muitos: transgêneros têm vantagens nos esportes femininos. A descoberta foi feita ao estudar militares da Força Aérea que passavam por transição de gênero. Apenas como parâmetro, o nível de testosterona considerado normal em homens adultos é de 175 a 781 ng/dl, já em mulheres adultas, os níveis normais são considerados entre 12 a 60 ng/dl, ou seja, a diferença é considerável.

Como via de regra, a população sabe identificar injustiças e dificilmente as apeia, como demonstra pesquisa realizada nos Estados Unidos em 2019, em 10 estados diferentes: 75% dos eleitores americanos se disseram contrários à presença de atletas trans nos esportes. Por fim, segue uma lista de exemplos de mulheres trans competindo em esportes femininos que ilustram a necessidade da aprovação do presente projeto de lei:

Tifanny Abreu, a primeira transexual a disputar uma partida oficial da Superliga, nunca foi um jogador de destaque quando se identificava como homem. Após a redesignação sexual, em 2017 marcou 70 pontos em apenas três partidas, tendo a maior média do torneio, com 23,3 por jogo. Em 2018, chegou a 160 pontos em 30 sets disputados, tornando-se recordista de pontos na Superliga em uma única partida.

Fallon Fox, a primeira transexual da história do MMA, foi da Marinha dos EUA e caminhoneira. Causou uma concussão de 7 pontos na cabeça de sua oponente, Tamikka Brents. um tipo de fratura orbital praticamente sem precedentes na história do MMA feminino.

Laurel Hubbard, halterofilista. Quando participou da primeira e única prova masculina aos 20 anos de idade, terminou em último. Ao competir na categoria feminina com 39 anos, conquistou três ouros no Campeonato da Oceania em sua categoria e quebrou três recordes no Mundial Master.

Terry Miller e Andraya Yearwood, velocistas que, respectivamente, conquistaram o primeiro e segundo lugar no Sprint feminino da Competição Estadual de Connecticut de Pista Aberta. Também venceram o primeiro e segundo lugar no Campeonato Feminino de Connecticut de Pista Coberta.

Salvador, 04 de maio de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA